



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE LOCAL DE PROVA PUBLICAÇÃO Nº 017/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024 torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Peça Processual (quando houver) do Concurso 001/2024.

Art. 1º A Prova Objetiva será aplicada no dia **12 DE MAIO DE 2024**, nas cidades de **Rolândia e Londrina/PR**. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Devido ao número de inscritos não comportar no Município de Rolândia, conforme previsto em Edital de Abertura os candidatos aos cargos: **ADVOGADO, ENFERMEIRO – PSF, ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL A – ADMINISTRATIVO E PSICÓLOGO** irão realizar a Prova na cidade de **LONDRINA/PR**, os demais cargos permanecem na cidade de Rolândia.

Art. 3º Os inscritos nos cargos: **Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Técnico de Gestão Municipal A – Administrativo, Técnico de Gestão Municipal C – Agente de Trânsito, Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática, Técnico de Gestão Municipal C – Assistência de Fiscalização (Postura, Atividades Econômicas e Atividades Urbanas), Técnico em Enfermagem – Urgência e Emergência, Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Radiologia, Advogado, Analista de Gestão de Pessoas, Contador, Dentista – PSF, Enfermeiro – PSF, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico Auditor, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor do Ensino Básico 20h**, irão realizar a Prova Objetiva no **período da manhã**, com duração de 4h (exceto cargo de Advogado que terá duração de 4h30min), conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h

Fechamento do Portão: 07h45min

Início da Prova: 08h

Art. 4º Os inscritos nos cargos: **Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Enfermagem – PSF, Condutor Socorrista, Técnico de Gestão Municipal B – Técnico Agrícola, Técnico de Gestão Municipal C – Assistente de Fiscalização (Obras), Técnico de Saúde Pública C – Assistente de Laboratório, Técnico de Saúde Pública C – Assistência de Vigilância Sanitária, Técnico de Saúde Pública C – Técnico em Higiene Dental, Agente Fazendário, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Dentista Especialista - Cirurgião Bucocomaxilofacial, Dentista Especialista – Cirurgião Endodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Pacientes Especiais, Dentista Especialista – Cirurgião Periodontista, Dentista Especialista – Cirurgião Protesista, Enfermeiro Urgência e Emergência, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Museólogo, Profissional de Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico 30h e 40h, Psicólogo e Sociólogo** irão realizar a Prova Objetiva no **período da tarde**, com duração de 4h, conforme abaixo (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Município de Rolândia, **link Área Restrita do Candidato** e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova** onde constam as informações completas sobre o local de prova como o nome do Colégio, endereço, número da sala, e demais informações importantes. Obs.: O Cartão de Informação do Local de Prova só é possível ser visualizado de um **computador** e/ou na versão para **desktop** quando o acesso for de celular. Não é necessário apresentá-lo no Local de Prova.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem (se necessário) para os Locais de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Art. 7º Para os candidatos ao cargo de **Advogado**, haverá Peça Processual no mesmo período da Prova Objetiva. Será permitido, durante a realização da Peça Processual, o uso de diplomas normativos (Códigos) tipo VADE MECUM, desde que **desacompanhados** de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazerem os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los. Os Códigos que serão utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da prova. **Importante: não será permitido o uso do código durante a realização da Prova Objetiva.** Os candidatos que descumprirem as regras informadas pelos fiscais poderão ser eliminados do certame.

Art. 8º Para realização das Provas é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. São considerados os documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. **NÃO SERÃO PERMITIDOS** outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 9º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munidos de **caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente** e do DOCUMENTO ORIGINAL COM FOTO conforme descrito acima.

Art. 10º O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura, estando sujeito a eliminação do Concurso Público.

Art. 11º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 12º Conforme Lei nº 10.014 de 1992 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. Não será permitido o uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação a partir da entrada do candidato nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos, mesmo que no pátio.

Art. 13º Não haverá segunda chamada para realização das provas, independentemente de qualquer situação alegada, nem tolerância para o fechamento dos portões.

Art. 14º Recomendamos LEVAR GARRAFA DE ÁGUA transparente e sem rótulo, e em caso de sintomas gripais que o candidato faça o uso de MÁSCARA FACIAL dentro da sala. **NÃO** serão permitidas aglomerações nos pátios, ao entrar no local de prova os candidatos devem se direcionar para sua sala.

Art. 15º Em caso de dúvidas os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br e/ou pelo telefones 43 3375-7313 ou 43 3375-7353, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 02 de maio de 2024.

Wilson Socio Junior
PRESIDENTE COMISSÃO